



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 143/2013 - LEI No. 235/2012

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 25.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2033 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CRECHES

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00097 25.000,00

Fonte: 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 25.000,00

25.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.12.361.0006.2030 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00088 25.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 25.000,00

25.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 30 de Outubro de 2013

Oldáira Maria de Andrade
Prefeita

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, por afixação em quadro próprio no período de 30.10.13 a 11.11.13 e no site www.cedrodoabaete.mg.gov.br. O referido é verdade. Dou fé. Cedro do Abaeté, 11.11.13

Servidor